

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 008/2025 - ESCOLA INDÍGENA DA PONTE

O(a) Diretor(a) Escolar da **Escola Indígena da ponte, INEP: 23564067**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na Escolar da Escola Indígena da Ponte, são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Candidato PcD	CARGA HORÁRIA TOTAL DISPONÍVEL NA ESCOLA (Regência)
8º /B (E.F)-T	Geografia	2/h		2/h
9º/ A(E.F)-M	Geografia	2/h		2/h
9º/ B(E.F)-T	Geografia	2/h		2/h

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- § 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.
- § 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas,



- a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA no e-mail: <u>23564067@prof.ce.gov.br</u>
- Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1° A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA	
Geografia	Noções de sustentabilidade e de relações entre local global	

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- \S 4° A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.
- $\S 6^{\circ}$ A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7° A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.
- § 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:
- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;



- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- $\S~9^{\circ}$ A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitadoa 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola indígena limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2,5
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído atéa data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	4,0
Certificado ou certidão deLicenciatura Intercultural Indígena, concluído atéa data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	6,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído atéa data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído atéa data deinscrição edevidamente registrado, restrito a um curso.	2,5
Participação e/ouatuação no movimentoindígena em nível nacional, estadual e/ou local, comprovada mediante declaração devidamente assinada por liderança indígena e/ou representante legal de organização indígena (Exemplos: Assembleia Estadual dos Povos Indígenas, Assembleia dos Professores Indígenas do Ceará, entre outros), sendo 1,0 por cada participação, limitada a dois eventos.	2,0
Curso de capacitação relacionado à educação ou áreas afins, corn carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitadoa <i>2 (dois)</i> cursos, sendo 1,0 por curso.	2,0
Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois)cursos, sendo 1,0 por curso. (Programa PAIC).	2,0
Total:	25

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

a. Professor(a): Rafaely Ramos

b. Membro do Núcleo Gestor: Vanêsca Pereira da Silva

c. Diretor Escolar: Maria Ceciliana Pereira da Silva dos Santos



Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	De 29/10/2025 à 02/11/2025
Avaliação do "Curriculum Vitae"	03/11/2025
Entrevista (Núcleo Gestor, representante do Conselho Escolar e liderança da comunidade)	04/11/2025
Resultado Pré liminar da Seleção	05/11/2025
Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	06/11/2025
Resultado Final da Seleção	07/11/2025
Atendimento aos classificados para lotação/contratação	10/11/2025



Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma REMOTA no e-mail: 23564067@prof.ce.gov.br

Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Caucaia, 29 de Outubro de 2025

Assinatura do(a) Coordenadora (a) Escolar



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL № 008/2025 - ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA A PONTE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

,		

DADOS PESSOAIS Nome Completo:			Nome
Social:			_ Solicito
atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não		
N° Documento de Identificação:			
Órgão Expedidor:			
CPF:	Data Nascimento/		
Endereço:		Bairro:	_ Município
		Estado:	_ CEP:
Contato Telefônico 1:	Contato Telefôni	co 2:	
E-mail:			
 É Pessoa com Deficiência? (Em caso afirmativo entregar Laudo Médico 			

ANEXAR:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar)
- e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição)

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 0 0 8 /2025 - Escolar da Escola Indígena da Ponte

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCUI O VITAE PADRONIZADO

Formulário <i>Curriculum Vitae</i> Padronizado	
Eu,	olas da rede pública va responsabilidade o documentos a seguir omprovados mediante folhas, ribuição de pontos por
de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ar NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exerc	ício do Magistério (efetiva
regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinc para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Se pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assis diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carim conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.	efor, ou ser(em) emitida(s) e (ou exerceu) as atividades nada e carimbada pela/o lbos de identificação. Deve
ll)Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico d Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	o Curso de Nível
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA QUE CONCLUIU A INSTITUIÇÃO LICENCIATURA	
ANO DE DO CURSO DE CONCLUSÃO	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da

LICENCIATURA



divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

NOME

DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU

0	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO	
DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com	
um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida	nos ultimos 12 (doze) meses retroativos a data
da divulgação deste Edital de Seleção.	
IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certida	io/Declaração Oficial de Conclusão
de Mestrado	io/Deciaração Oficial de Coficiasão
de Mestrado	
NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CUR	SO
DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de O	
restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter	sido emitida nos últimos 12 (doze) meses
retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.	
V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidã	o/Doclaração Oficial do Conclução
de Doutorado	o/Deciaração Oficial de Coficiasão
de Doutorado	
NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CUR	SO
DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORAL	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de C	
restrito a um curso. A certidão/declaração deverá tel	sido emitida nos últimos 12 (doze) meses
retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.	
	do do 2021
Local e Data	,dede 202!
Local e Data	
Recebido e Conferido por:	
Nome do responsá	vel pelo recebimento deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 008/2025 - Escolar da Escola Indígena da Ponte SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 007/2025

PLANO DE AULA

ESCOLA:	
DISCIPLINA:	
CANDIDATO:	CPF:
	·
TEMA:	
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:	
CONTEUDOS:	
METODOLOGIAS:	
OBJETIVOS GERAIS:	
OBJETIVOS ESPECIFICOS:	
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA	
APRENDIZAGEM:	
OBSER'	VAÇÃO
•	de de 2025
Local e Data	<u> </u>

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 0~0~8~/2025 - Escolar da Escola Indígena da Ponte

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em



Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.



	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Ensino Fundamental (anos iniciais)	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	



DISCIPLINA

HABILITAÇÃO EXIGIDA

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE n° 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.



ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL № 0 0 8 /2025 - Escolar da Escola Indígena da Ponte SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O(a) Diretor(a) Escolar da Escola Indígena da Ponte , INEP: 23564067 no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital N° 06/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplin a de Inscrição	Nota Final Apresenta ç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente



Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplin a de Inscrição	Nota Final Apresenta ç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Seleção	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplin a de Inscrição	Nota Final Apresenta ç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente



e.V.1.1. Resultado final dos **candidatos com deficiência** inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

1110	cin	เบกา	
פוע	CID	lina	1.

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplin a de Inscrição	Nota Final Apresenta ç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Seleção	Ordem de classificaçã o em ordem crescente

Disciplina 2:

2.

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresenta ç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Seleção	Ordem de classificaçã o em ordem crescente

temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de	
Classificação final por disciplina é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.	

Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades

		de	de
2025 Local e Data	<i></i>	uc	uc

Assinatura do(a) Coordenadora (a) Escolar